



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01189 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
74C00079C144581B4E01196431BA11C5

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## SUMÁRIO

- Licença Ambiental de Instalação 003/2022 - Sistema de Água de Lagoa Preta e Umburaninha dos Ingós.
- EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 196, 197 E 198/2021
- PORTARIAS CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 196, 197 e 198/2021  
Processo Administrativo nº. 011506/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº. 196, 197 e 198/2021 que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e as empresas RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA, RÁDIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA E RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de nº 196, 197 e 198/2021, referente a prestação de serviços de publicidade em emissoras de rádios, na circunscrição do Município, para divulgação de matérias institucionais de interesse do Município de Mulungu do Morro/BA. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2022, com término em 01/07/2023. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Mulungu do Morro/BA, 30 de Junho de 2022.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0762E6A78922946EB1EE5C3987A5CCFA

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PORTARIA Nº 228/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora BELZAIR PIRES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS, à Servidora BELZAIR PIRES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 11 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PORTARIA N° 209/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Servidora **CRYSTIANE ALVES MARÇAL** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, à Servidora **CRYSTIANE ALVES MARÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 11 de julho de 2022 a 10 de outubro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros

|   |   |   |   |  |  |
|---|---|---|---|--|--|
|  |   | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DA BAHIA</b><br/><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO</b><br/><b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b></p> |   | <br>secretaria de meio ambiente |  |
| Portaria SEMA nº:<br>003/2022   | Publicação no D. O. M.:<br>11 / 07 / 2022 | Validade:<br>02 ANOS  | Empresa/Nome:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO |  |  |
| C.N.P.-J-nº:16.445.876/0001-81  |   | Endereço: POVOADO DE UBURANINHA DOS INGÓS E LAGOA PRETA   |   |  |  |

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro**, Estado da Bahia, com base na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159 da lei estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de Outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 Janeiro de 2009. - **Conceder Licença de Instalação, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a Convênio FUNASA.**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Municipal de Instalação para o Convênio FUNASA 847943/2017, com o município de Mulungu do Morro para implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município.

I. Fica aprovada a localização do local de instalação da obra conforme projeto elaborado pelo setor de engenharia do município, que compreende esses municípios: Uburaninha dos Ingós e Lagoa preta.

II. Fica atestado a viabilidade ambiental para a instalação, que devera ter como condicionante para a instalação da obra a não degradação de área diversa do projeto, devendo a execução proceder de acordo com o contrato de execução, após a ordem de serviços concedida pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade previa ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 3º** Esta Licença entrará em vigor na data da sua publicação.

III . Conforme Decreto N 14024 de 06/06/2012, Art. 159. A renovação das licenças e autorizações ambientais devera ser requerida com a antecedência mínima de 120 dias (cento e vinte) dias de expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença/autorização, ficando este automaticamente prorrogado ate a manifestação definitiva do órgão ambiental licenciador.

  
  
 Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia  
 CEP 44.885 - 000

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

**sema**  
secretaria de meio ambiente

Assim, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

**Edimario José Boaventura**  
Prefeito Municipal

**HEITOR ALVES OLIVEIRA**  
Diretor de Dep. de Educação  
Ambiental e Sustentabilidade  
DECRETO Nº 135/2021

**Heitor Alves Oliveira**  
Secretário de Meio Ambiente



Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia  
CEP 44.885 - 000